



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42 /2023.

“LEI MUNICIPAL Nº ____/2023”

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), nos seguintes elementos de despesa:

31900100 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA
31900300 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
33901400 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
33904600 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º. Para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão utilizados como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

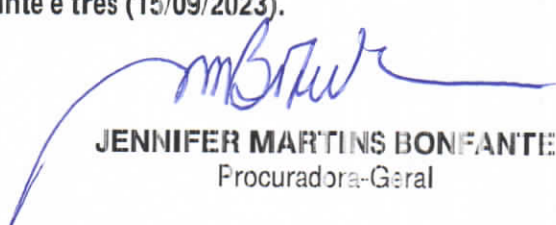
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.09.15
16:48:34 -0300


JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral